Exmº Senhor

Sua Referência / Your Reference	Sua Comunicação / Your Communic.	Nossa Referência / Our Reference	Lisboa

Procedimento Nº **11/PS/21**
DPC/AE/ PROC. **10.08.02**

ASSUNTO: **Elaboração dos projetos de execução para a reabilitação do Bloco B da Incubadora no Complexo Interdisciplinar da ULisboa**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

1. **Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 793 03 29, fax 21 793 36 24.
2. **Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
3. **Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 16 do DL 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (**CCP**).
4. **Fundamento da escolha do ajuste directo**: ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artº 20 do CCP.
5. **Preço base do concurso** (sem IVA): 18.500,00 €
6. **Classificação da obra conforme previsto no artigo 11.º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho:** trata-se de uma obra de remodelação de categoria **II**.
7. **Prazo máximo para a execução de todos os trabalhos:**
 - **Projeto de Execução** - 45 dias de calendário
 - **Assistência Técnica** – a prestar durante a preparação do procedimento de formação do contrato de empreitada, durante a sua fase de formação e durante a execução da obra.

8. **Peças constantes do procedimento**: convite, o mapa de quantidades de trabalhos (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 11) e o caderno de encargos.

9. **Documentos que constituem a proposta**: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e são os seguintes:

 9.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do **anexo I** do CCP a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

 9.2. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades;

 9.3. Prazos de execução;

 9.4. Identificação do coordenador de projeto e dos autores de projeto a contratar, bem como, o comprovativo da sua inscrição na respetiva ordem profissional, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

10. **Documentos de habilitação:** Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:

 10.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;

 10.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

 10.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial do adjudicatário;

 10.4. Numero de Identificação Fiscal do adjudicatário;

 10.5. Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;

 10.6. Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador de projeto e pelos autores de projeto a contratar, nos termos do disposto do artigo 21º da Lei 40/2015, de 1 de junho.

 10.7. Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil, nos termos do artigo 24.º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.

11. **Modo e prazo para a apresentação das propostas:** a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na **plataforma eletrónica ACINGOV (**https://www.acingov.pt/**)**, até às 23:59h do **3º dia** a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma.
12. **Caução**: Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.
13. **Negociação**: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
14. **Validade das propostas**: As propostas são válidas por 180 dias contados da data limite para a sua entrega.
15. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5** dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
16. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º: 5** dias úteis a contar da notificação.
17. **Prazo para a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário:** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2** dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
18. **Legislação aplicável:** Em tudo o omisso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ SERRA
Reitor
Universidade de Lisboa
Data: 29-03-2021 17:02:45

António Cruz Serra
Reitor da Universidade de Lisboa

FF/DPC/AE